



-----**CERTIDÃO**-----

JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:

CERTIFICA, para efeitos oficiais, que a Assembleia Municipal de Évora em sessão ordinária realizada no dia **27 de setembro de 2024**, tomou conhecimento do **Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal referente aos anos de 2022 e 2023**. -----

O Senhor Presidente apresentou o Relatório: -----
No cumprimento da recomendação do Conselho de prevenção da Corrupção de 01/07/2009, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Évora de 27/01/2010, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME. -----

Nos termos do disposto na referida recomendação, os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, deveriam proceder à elaboração anual de relatório sobre a execução do referido Plano. -----

Com a publicação do DL n° 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, mantêm-se a necessidade de elaboração de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas bem como a necessidade da respetiva avaliação anual, a qual deve ser enviada ao MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção) e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo. -----

De acordo com o ponto 6 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora, constitui-se como atribuição da UPAMO, a monitorização periódica e elaboração do relatório anual. -----

Perante o atrás exposto, dá-se conhecimento do Relatório de Execução do Plano - anos de 2022 e 2023. -----

-----**O REFERIDO É VERDADE**-----

Évora, 08 de outubro de 2024 -----

JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Jorge Quina Ribeiro de Araújo